



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4755 Ponta Porã-MS 22 Agosto de 2025

Poder Executivo

Aviso

1º AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.837/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”, terá prosseguimento do certame na data abaixo informado. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento à Proposta nº 11084263000123023/2023 por intermédio de Programa do Fundo Nacional de Saúde Habilitado através da Portaria GM/MS nº 2821 em 27 de dezembro de 2023 e Proposta nº 11084263000124015/2024 emenda individual código 42790021, habilitado através da Portaria GM/MS nº 4.321, de 7 de junho de 2024, a serem destinados ao Centro Regional de Especialidade Dr João Kayatt, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº CNES 6499929, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da sessão de prosseguimento: 25 de agosto de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 21 de agosto de 2025.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, foi prorrogada a data de recebimento e abertura do certame. Motivo: impugnação a ser analisada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, em todos os serviços de saúde do município, substituição de peças nos equipamentos que necessitarem, bem como instalação de novos equipamentos em caso de inauguração de novas unidades, desinstalar, transportar e instalar novamente equipamentos em unidades que sofram alteração de endereço na rede de saúde do município de Ponta Porã-MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 28 de Agosto de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 21 de Agosto de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ESPÓLIO DE HÉCTOR ANZOATEGUI PANÁ, REPRESENTADO POR CAMILA VALENZUELA BENITEZ DE ANZOATEGUI CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.749/2020.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Camila Valenzuela Benitez de Anzoategui.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2025, no valor mensal de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 995/2025/SMAS/PMPP e do Parecer PGM nº 1825/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 995/2025/SMAS/PMPP e do Parecer PGM nº 1825/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.245.0051	2324	33.90.36	1.500.0000	423

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1825/2025.

Data da Assinatura: 09 de Julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.430/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Nelso Antonio Sonda.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2025, conforme especificações constantes da CI nº 373/2025/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 860/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 373/2025/SMOU/PMPP/CONV e no Parecer PGM nº 860/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	120

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 860/2025.

Data da Assinatura: 23 de Maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA SULAMÉRICA INFORMÁTICA EIRELI EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.846/2021.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cyrus Nathann Kabad da Costa.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 3092025/SMA/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 1829/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 3092025/SMA/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 1829/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.245.0051	2323	33.90.39	1.660.0000	412
08.02	08.243.0051	2315	33.90.39	1.660.0000	275
22.01	18.541.0048	2291	33.90.39	1.501.0000	1142
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700
03.01	04.125.0001	2004	33.90.39	1.500.0000	1431
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39	1.500.0000	819
07.01	15.451.0049	1003	33.90.39	1.500.0000	63
24.01	11.334.0045	1033	33.90.39	1.501.0000	1207
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	36

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1829/2025.

Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MAURÍCIO BATISTA DO NASCIMENTO-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.285/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Maurício Batista do Nascimento.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para acréscimo em percentual de aproximadamente de 24.1825%, equivalente a R\$ 446.401,00 (quatrocentos quarenta e seis mil, quatrocentos e um real), conforme especificações constantes da CI nº 290/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1824/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 290/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1824/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	482
08.02	08.245.0051	2323	33.90.39	1.660.0000	412
20.01	12.361.0002	2200	33.90.39	1.500.1001	870
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1824/2025.

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO N. 10.349, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

“Institui, no âmbito do Município de Ponta Porã/MS, o Plano de Metas Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, em consonância com o Programa Estadual PROTEGE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024, que trata da elaboração e implementação de planos de metas para a prevenção e o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da estruturação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.636, de 10 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres- PROTEGE, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do município na promoção de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, com base em diretrizes intersetoriais e territorializadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Porã/MS, o Plano de Metas Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas, constante no Anexo Único deste Decreto, com base nas diretrizes estabelecidas no Programa Estadual PROTEGE.

Parágrafo único. O Anexo Único deste Decreto destina-se a orientar a proposição de programas, projetos e ações voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, observadas as especificidades do território municipal.

Art. 2º O Plano de Metas será referência para o planejamento, articulação, execução e monitoramento de políticas públicas intersetoriais voltadas à prevenção e enfrentamento da violência e à garantia de direitos das mulheres e meninas.

Art. 3º Este Plano de Metas está em conformidade com o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - PROTEGE.

Art. 4º As ações previstas no Plano de Metas deverão ser executadas de forma intersetorial, com a articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, cidadania e demais políticas correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução das ações previstas no Plano de Metas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas se necessário, sem prejuízo de apoios e cooperações técnicas do Governo do Estado e de outros entes parceiros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social será responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação da execução do Plano de Metas, podendo firmar parcerias intersetoriais e interinstitucionais, com o objetivo de avaliar seu impacto e abrangência, podendo revisar e atualizar metas conforme a realidade local e as diretrizes estaduais e federais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 20 de agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO
Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas

Este plano de metas é um instrumento orientador e operacional, que antecipa as ações a serem executadas no território municipal com base nos eixos estratégicos do Programa Estadual PROTEGE. O conteúdo poderá ser validado e ajustado à realidade do município.

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
1. Prevenção e Educação para a Igualdade de Gênero	Inserir a Temática de Gênero nas escolas municipais por meio do Intervalo da Cidadania	Promover espaço igualitário e livre de preconceitos nas escolas públicas municipais, considerando as especificidades territoriais, étnico-raciais e culturais	Aderir ao projeto Intervalo da Cidadania para formação dos educadores municipais para inserir a temática de gênero nas ações da rede municipal	Materiais pedagógicos adaptados, projetos estudantis e ações formativas nas escolas	Fortalecimento da consciência cidadã e prevenção de violências com recorte de gênero, raça e território
		Identificar e prevenir a violência de gênero contra meninas e mulheres no ambiente escolar com base na realidade local	Participação da equipe pedagógica da rede municipal de educação em atividades formativas específicas promovidas pelo Estado, com foco em atuação nos territórios	Profissionais capacitados para busca ativa e encaminhamento adequado	Redução de casos de violência nas escolas e resposta efetiva com base na rede de proteção local

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
1. Prevenção e Educação para a Igualdade de Gênero	Realizar e participar em processo de formação continuada intersetorial	Aprimorar o atendimento dos profissionais da rede no enfrentamento e prevenção da violência de forma humanizada	Adesão e participação das equipes em formações para fortalecimento da rede municipal de atendimento e enfrentamento a violência com recorte de gênero, raça e território	Atividades formativas voltadas ao fortalecimento da rede de prevenção e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres	Fortalecimento da rede de enfrentamento e prevenção à violência
		Prevenir a violência contra mulheres em espaços públicos e privados de lazer nos municípios	Participação de trabalhadores e gestores locais nas capacitações para estabelecer protocolos de atendimento às vítimas de violência doméstica	Equipes sensibilizadas e protocolos aplicados	Promoção de ambientes seguros e prevenção da violência com foco em territórios com maior vulnerabilidade
		Aprimorar a atuação das forças de segurança na proteção e prevenção à violência contra mulheres nos territórios	Realização de cursos de atualização com adesão das equipes municipais, considerando a realidade e perfil populacional local	Agentes capacitados em abordagem, encaminhamento e escuta especializada	Resposta institucional qualificada e redução dos índices de violência e feminicídios nos territórios municipais

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
2. Atendimento Integral e Proteção às Mulheres	Estruturar fluxos intersetoriais	Garantir respostas integradas e qualificadas para mulheres em situação de violação de direitos	Participar e realizar oficinas regionais e instituir protocolos locais	Fluxos intersetoriais formalizados e adotados pela rede municipal	Redução da revitimização e fortalecimento da confiança na rede
	Promover ações para proteção e integridade física das mulheres	Propor e implementar de programas de responsabilização de agressores	Implantar e/ou apoiar a execução local de programas de reeducação de agressores	Programa estruturado com participação municipal	Redução da reincidência e fortalecimento da cultura de não-violência

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
3. Autonomia e Garantia de Direitos	Estabelecer parcerias para Justiça das Mulheres e Meninas	Promover ações para redução do tempo de concessão de medidas protetivas e audiências em casos de violência doméstica	Fortalecer parcerias com TJMS, MPMS e Defensoria Pública para priorizar o atendimento jurídico e judicial às mulheres	Termos de cooperação e fluxos prioritários de atendimento entre instituições formalizados	Ampliação da proteção e acesso rápido à justiça para mulheres em situação de violência.
	Propor ações de incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade	Promover ações para a autonomia financeira e fortalecimento da independência das mulheres	Implantação e adesão a Programas de para fins de inserção e autonomia econômica de mulheres	Capacitação de mulheres e ampliação de vagas afirmativas com encaminhamento prioritário para o mercado de trabalho formal Realizar cursos de aperfeiçoamento em empreendedorismo	Redução dos índices de violência contra a mulher inclusive as violências psicológica e financeira

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
4. Governança, Monitoramento e Participação Social	Sistematizar dados e análises municipais	Promover planejamento baseado em evidências	Organizar e divulgar boletins, painéis e relatórios locais para tomada de decisão	Base de dados municipais acessível e atualizada	Tomada de decisões mais eficazes e focalizadas
	Ofertar e participar de formação em captação de recursos e elaboração de projetos	Qualificar equipes municipais para acessar recursos e ampliar fontes de investimento	Ofertar e participar de cursos e oficinas voltados a captação de recursos	Profissionais capacitados em captação e elaboração de propostas	Ampliação da sustentabilidade financeira e execução de políticas públicas
	Propor ações para fins de criação, implementação e/ou fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher	Ampliar e qualificar a participação social no controle e monitoramento das políticas para mulheres	Apoiar tecnicamente a criação, reativação e formação continuada para os conselhos municipais dos direitos das mulheres	Conselhos instituídos ou reestruturados e conselheiras capacitadas	Maior efetividade do controle social, articulação de políticas públicas e sustentabilidade institucional
	Estabelecer alinhamento para implementação e monitoramento de diretrizes de políticas públicas do Programa Protege	Estruturar estratégias para implementação do Plano de Metas conforme diretrizes do Programa PROTEGE	Garantir a implementação e o monitoramento do Plano de Metas Municipal com ações articuladas pelo Programa Protege	Planos municipais em execução nos territórios	Ampliação da cobertura territorial e qualificação das políticas municipais de enfrentamento à violência

Portaria

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com base na Lei Municipal 121/2014; e,
Considerando a Lei Complementar nº 225, de 29 de julho de 2022, em seus artigos que se referem à Promoção Vertical dos Servidores Efetivos e Estáveis que fazem parte do quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Fronteira do Município de Ponta Porã;

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar a Promoção dos Servidores Municipais, pertencentes à Guarda Civil Municipal de Fronteira, que tiveram seus requerimentos de promoção deferidos em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 225, de 29 de julho de 2022, conforme documento do Anexo Único.

Artigo 2º - Os servidores municipais que tiveram seu requerimento de promoção deferido terão direito à Promoção Vertical em suas carreiras, a contar da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 15 de agosto de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 224, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
4222	ADILSON ANSELMO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
7965	ALDEMAR ALCIDES TORRACA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3061	ALEX SANDRO ALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
747	ANDERSON BITENCOURT DE BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6519	ANDRE MICHEL DUTRA CAVALHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3197	ASTURIO MONTANIA NOVAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3202	AUGUSTO DOS SANTOS CONRADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6909	CARLOS ALEXANDRE COSTA LINAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
1897	CLAUDIO CEZAR MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3192	CLEBERTON ROBERTO DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
2690	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
2262	EDSON APARECIDO LOPES SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6764	EDSON PROCOPIO RIQUELME	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE

6585	ELIBERTO ALVAREZ LOPEZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3222	EMERSON MACHADO CUBAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
2286	EVERALDO PESSOA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3011	FRANKS RICCELE SILVA BOEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6895	GEOVANE GEAN BATISTA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
8192	ILBERTO BATISTA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
761	IVAN MATOSO BLAN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
765	JAMILTON JORGE VILHALVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
680	JEAN FALZER MASCARENHAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
2652	JORGE HENRIQUE CHAVES SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
5554	JORGE LUIZ AQUINO DE ARRUDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
651108	JOSÉ DAMASIO LOPES BRNITES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3188	JULIANO LUIZ PEREZ GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
4223	LEILSON CLARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
7370	LUCAS ANTONIO DUTRA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
7360	LUCIANO DE ORNELAS PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
812	LUIZ CARLOS SOUSA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
2991	MANOEL ANTUNES PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
5712	MARCIEL IBANIA AGUERO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
1823	MARCIO ADRIANI BRAGA GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6901	MARIO AGUERO ROJAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
752	MARQUEZANI MARQUES GUTIERRI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
650940	MOISES DUTRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE

3203	NELSON IBANHAS AGUERO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
4034	ORLANDO RAMIRES CRESPO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
4694	OSMAIR CARVALHO CARRION	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
651107	PAULO CESAR ARIAS RUIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
1057	PATRICK BATISTA ARECO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
749	PRECILIO FLORES CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
8801	RANIELI MENDONÇA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3187	RICHERLI PEREIRA GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6939	RONALDO FLORENCIANO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
650938	RONI APARECIDO PAVÃO ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
3258	RUBENS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
6646	SAMOEL DOS SANTOS SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
650920	SAMUEL GONÇALVES SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
745	SIDNEI CORREA TOSTA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
1898	VALDECI RUFINO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE
767	WAGNER BRANDAO BITENCOURT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA 2ª CLASSE	DEFERIDO	PROMOÇÃO PARA 1ª CLASSE

Deisi Noemi Jimenez Rolão
Membro da Comissão de Promoção

Juliana Vargas da Silva Hillmann
Membro da Comissão de Promoção

Meline Marques Cardoso
Membro da Comissão de Promoção



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367